



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Abelardo Luz, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ n.º 83.009.886/0001-61, com sede à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, através do Prefeito Municipal Sr. **NERCI SANTIN**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 036/2007 e 494/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08:45 horas do dia 22 de maio de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e 02 - DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á a partir das **09:00 horas do dia 22 de maio de 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Abelardo Luz, situada no endereço citado no **item 1.1**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de peças (novas) e prestação de serviços destinados à recuperação mecânica de tratores e implementos agrícolas de propriedade do município, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do **Anexo “C”** deste Edital e Lotes a seguir especificados:

LOTE 001 (TRATORES AGRÍCOLAS DA MARCA JOHN DEERE 5085 ANO 2012);

LOTE 002 (TRATORES AGRÍCOLAS MASSEY FERGUSON 4275);

LOTE 003 (DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E ADUBO BUDNY);

LOTE 004 (ENSILADEIRAS PECUS 9004 4 NOGUEIRA);

LOTE 005 (GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRÁULICO);

LOTE 006 (ARADO SUBSOLADOR CONTROLE HIDRÁULICO);

LOTE 007 (CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTE);

LOTE 008 (TRATORES MASSEY FERGUSON MODELO 4297);

LOTE 009 (COLHEDORA DE FORRAGENS PECUS 9004 G4 E NEW PECUS) e

LOTE 010 (COLHEDORA DE FORRAGENS JF 92 Z10 C40/60/120A).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

3.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Abelardo Luz e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

(EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento (Certidão Simplificada) fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** do envelope 01 – Proposta de Preços.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, **devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos itens nos termos do **Anexo “C”** deste Edital, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do item, conforme **exemplificado** abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

- d) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

5.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5.5.2 - AO OPTAR PELA COTAÇÃO DE UM LOTE RESPECTIVO, TODOS OS ITENS DAQUELE LOTE DEVERÃO TER COTAÇÃO DE PREÇO. A NÃO COTAÇÃO DE UM OU MAIS ITENS DO LOTE ACARRETERÁ A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Acompanhada E-Proc);
- g) Declaração que a oficina, possui espaço físico coberto e fechado, que comporte os tratores em perfeita segurança, localizado na Sede do Município de Abelardo Luz/SC e com capacidade mínima necessária à realização dos serviços;
- h) Declaração que possui em seu quadro de funcionários, ou sócios da empresa, mecânicos aptos para prestação dos serviços objetos desta licitação.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “e” do item 6.1**, por Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Abelardo Luz **ou** pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Abelardo Luz, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.2.2 - No caso das licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo SICAF, em substituição a documentos previstos no **item 6.2**, o Pregoeiro procederá à consulta **“on line”** da situação do licitante junto ao portal COMPRASNET do Governo Federal, visando à verificação da validade dos documentos a serem substituídos, extraindo relatório que será submetido à análise e rubrica de todos os presentes.

6.2.2.1 - No horário determinado à Sessão Pública para o recebimento e abertura das propostas, não sendo possível a realização da consulta **“on line”**, de que trata o **item 6.2.2**, a referida Sessão será suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento. Nesse caso, os envelopes contendo a documentação ficarão sob a guarda do Pregoeiro, devidamente rubricados no fecho pelos representantes presentes.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

em substituição aos documentos elencados no **item 6.1** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 6.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “e”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “B”, anexada por fora do envelope da proposta**, firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como o cumprimento aos requisitos de Habilitação e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **lote a lote**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.6** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário **do lote** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.

7.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.10.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

7.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.3 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - Os produtos e serviços deverão ser fornecidos e os serviços realizados na sede do município, de forma parcelada, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e iniciados no prazo máximo de até 24 horas.

9.2 - As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos veículos, deverão ser substituídas por peças originais novas, de primeiro uso, pela empresa Contratada, que deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa da Contratante antes da realização de quaisquer possíveis substituições;

9.3 - Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças novas e originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar recomendada pelo fabricante, apenas quando houver justificativa prévia, fundamentada e aceita pela Contratante;

9.5. As peças e acessórios substituídos pela Contratada deverão ser entregues à Contratante, representado pelo fiscal do contrato, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado;

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

10.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas em cada Secretaria/Fundo previstas na Lei Orçamentária Anual para os exercícios financeiros de 2023/2024.

14 - 1 . 8001 . 20 . 606 . 2001 . 2.115 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10.3 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.4 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

11 – RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

11.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega do produto, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

11.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

11.3 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

11.4 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - A impugnação será dirigida à Diretoria de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

13 – DO REGISTRO DOS PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo D**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 15** deste Edital.

13.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade para um período de 12 (doze) meses.

13.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 13.1.1** do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

15.3 - A Administração Municipal de Abelardo Luz poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

16 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS

16.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

16.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4.1 – Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

16.4.2 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

16.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 15** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.4** do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, no endereço



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3445-4322, ramal 212, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

18.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

18.3 - A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

18.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abelardo Luz não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Abelardo Luz - SC, excluído qualquer outro.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- d) **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abelardo Luz - SC, 05 de maio de 2023.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ANEXO “A”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Abelardo Luz - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como o inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

ANEXO "C"

RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

LOTE 001 (TRATORES AGRÍCOLAS DA MARCA JOHN DEERE 5085 ANO 2012)

LOTE 002 (TRATORES AGRÍCOLAS MASSEY FERGUSON 4275)

LOTE 003 (DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E ADUBO BUDNY)

LOTE 004 (ENSILADEIRAS PECUS 9004 4 NOGUEIRA)

LOTE 005 (GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRÁULICO)

LOTE 006 (ARADO SUBSOLADOR CONTROLE HIDRÁULICO)

LOTE 007 (CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTE)

LOTE 008 (TRATORES MASSEY FERGUSON MODELO 4297)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	36163 - ANEL ORING REF. L 116346 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	10	30,00	300,00
1	2	36164 - ANEL ORING REF. L 116345 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	10	30,00	300,00
1	3	36141 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO LADO DIREITO REF "DQ29455 IML" OU EQUIVALETE - TRATOR JOHN DEERE 5085 ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO LADO DIREITO REF "DQ29455 IML" OU EQUIVALETE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	510,00	2.040,00
1	4	36142 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO REF. "DQ29456 IML" - TRATOR JOHN DEERE 5085 ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO REF. "DQ29456 IML" - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	510,00	2.040,00
1	5	41494 - BOMBA D' ÁGUA - TRATOR JOHN DEERE 5085 BOMBA D' ÁGUA - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	2	2.300,00	4.600,00
1	6	41495 - BOMBA DE OLEO ALIMENTADORA - TRATOR JOHN DEERE 5085 BOMBA DE OLEO ALIMENTADORA - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	485,00	1.940,00
1	7	41487 - BUCHA CENTRAL FRONTAL - TRATOR JOHN	UN	4	510,00	2.040,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		DEERE 5085 BUCHA CENTRAL FRONTAL - TRATOR JOHN DEERE 5085				
1	8	41488 - BUCHA CENTRAL TRASEIRA - TRATOR JOHN DEERE 5085 BUCHA CENTRAL TRASEIRA - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	530,00	2.120,00
1	9	41486 - BUCHA INFERIOR DA TRAÇÃO - TRATOR JOHN DEERE 5085 BUCHA INFERIOR DA TRAÇÃO - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	380,00	1.520,00
1	10	41485 - BUCHA SUPERIOR DA TRAÇÃO - TRATOR JOHN DEERE 5085 BUCHA SUPERIOR DA TRAÇÃO - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	420,00	1.680,00
1	11	41510 - CABO DE ACELERADOR DE MÃO - TRATOR JOHN DEERE 5085 CABO DE ACELERADOR DE MÃO - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	210,00	840,00
1	12	41511 - CABO DE ACELERADOR DE PÉ - TRATOR JOHN DEERE 5085 CABO DE ACELERADOR DE PÉ - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	180,00	720,00
1	13	41498 - CILINDRO DO FREIO AUXILIAR - TRATOR JOHN DEERE 5085 CILINDRO DO FREIO AUXILIAR - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	2	500,00	1.000,00
1	14	41497 - CILINDRO MESTRE DO FREIO - TRATOR JOHN DEERE 5085 CILINDRO MESTRE DO FREIO - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	530,00	2.120,00
1	15	41504 - CUICA DE FREIO - TRATOR JOHN DEERE 5085 CUICA DE FREIO - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	8	35,00	280,00
1	16	36161 - DISCO ATUADOR DO FREIO REF. L 77358 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	510,00	2.040,00
1	17	41500 - DISCO DA TOMADA DE FORÇA -TRATOR JOHN DEERE 5085 DISCO DA TOMADA DE FORÇA -	UN	4	890,00	3.560,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		TRATOR JOHN DEERE 5085				
1	18	36143 - DISCO DE EMBREAGEM REF ORIGINAL IMF RE 227648 OU EQUIVALETE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	3	1.600,00	4.800,00
1	19	32099 - DISCO DE FREIO - TRATOR JOHN DEERE 5085 DISCO DE FREIO - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	20	530,00	10.600,00
1	20	36144 - DISCO DE FREIO REF SJ 178870 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	480,00	1.920,00
1	21	41502 - EIXO PRIMARIO - TRATOR JOHN DEERE 5085 EIXO PRIMARIO - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	2	1.900,00	3.800,00
1	22	36167 - ELEMENTO DO FILTRO DE AR REF. DQ59139 /SJ17532 OU EQUIVALETE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	10	180,00	1.800,00
1	23	23827 - FILTRO DE COMBUSTIVEL REF RE62418 OU EQUIVALENTE - TRATOR JONH DEERE 5085 FILTRO DE COMBUSTIVEL REF RE62418 OU EQUIVALENTE - TRATOR JONH DEERE 5085	UN	6	210,00	1.260,00
1	24	36510 - FILTRO DO OLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA REF. RE45864 OU EQUIVALENTE - TRATOR JONH DEERE 5085	UN	6	330,00	1.980,00
1	25	23826 - FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE CÓD ORIGINAL RE 59754 OU EQUIVALENTE	MES	6	180,00	1.080,00
1	26	41509 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO - TRATOR JOHN DEERE 5085 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	8	110,00	880,00
1	27	19530 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR - TRATOR JOHN DEERE 508519531] JOGO DE JUNTA DO MOTOR- TRATOR JOHN DEERE 5085	JG	4	580,00	2.320,00
1	28	41501 - JOGO DE JUNTAS DA CAIXA - TRATOR JOHN DEERE 5085 JOGO DE JUNTAS DA CAIXA - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	180,00	720,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

1	29	41492 - MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR - TRATOR JOHN DEERE 5085 MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	140,00	560,00
1	30	41491 - MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR - TRATOR JOHN DEERE 5085 MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	180,00	720,00
1	31	36148 - MOLAS DO FREIO REF. AL 181920 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	6	15,00	90,00
1	32	36149 - PARAFUSO PARA RODA REF. CQ49408 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	30	39,00	1.170,00
1	33	36150 - PINO DO ENGATE DO IMPLEMENTO REF. DQ34065 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	10	75,00	750,00
1	34	36162 - PISTÃO DO FREIO REF. L 158505 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	3	500,00	1.500,00
1	35	41484 - PLANETÁRIAS DO MUNHÃO - TRATOR JOHN DEERE PLANETÁRIAS DO MUNHÃO - TRATOR JOHN DEERE	UN	6	360,00	2.160,00
1	36	36151 - PLATÔ DE EMBREAGEM COMPLETO REF. ORIGINAL RE 211277 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	2	3.400,00	6.800,00
1	37	41490 - REPARO DA DIREÇÃO - TRATOR JOHN DEERE 5085 REPARO DA DIREÇÃO - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	3	180,00	540,00
1	38	41512 - RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA - TRATOR JOHN DEERE 5085 RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	150,00	600,00
1	39	36152 - RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA REF. ORIGINAL AT 20703 OU EQUIVALENTE - TRATOR	UN	3	150,00	450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		JOHN DEERE 5085				
1	40	36154 - RETENTOR DA TRACÇÃO DIANTEIRA REF. ORIGINAL CQ27244 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	6	160,00	960,00
1	41	41507 - RETENTOR DO CUBO DA TRACÇÃO INTERNA - TRATOR JOHN DEERE 5085 RETENTOR DO CUBO DA TRACÇÃO INTERNA - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	8	150,00	1.200,00
1	42	41508 - RETENTOR DO CUBO EXTERNO - TRATOR JOHN DEERE 5085 RETENTOR DO CUBO EXTERNO - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	8	480,00	3.840,00
1	43	41505 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - TRATOR JOHN DEERE 5085 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	6	480,00	2.880,00
1	44	36153 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO REF. ORIGINAL AL 200971 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	6	480,00	2.880,00
1	45	36159 - RETENTOR DO EIXO DIREITO REF. ORIGINAL CQ27989 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	50,00	200,00
1	46	41506 - RETENTOR DO SEMI-EIXO DA TRACÇÃO - TRATOR JOHN DEERE 5085 RETENTOR DO SEMI-EIXO DA TRACÇÃO - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	6	55,00	330,00
1	47	41499 - ROLAMENTO DA CAIXA -TRATOR JOHN DEERE 5085 ROLAMENTO DA CAIXA -TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	10	160,00	1.600,00
1	48	36156 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM REF. ORIGINAL RE 173314 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	3	300,00	900,00
1	49	36160 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM TOMADA DE FORÇA REF. 173315 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	4	280,00	1.120,00
1	50	36157 - ROLAMENTO DO EIXO PILOTO REF. ORIGINAL	UN	3	110,00	330,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		JD 29980 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085				
1	51	36155 - ROLAMENTO REF. ORIGINAL 5205 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	6	170,00	1.020,00
1	52	10630 - ROLAMENTO REF. ORIGINAL 6206 OU EQUIVALENTE [10631] ROLAMENTO REF. ORIGINAL 6206 OU EQUIVALENTE	MES	6	35,00	210,00
1	53	30413 - ROLAMENTO REF. ORIGINAL 6208 OU EQUIVALENTE	UN	6	70,00	420,00
1	54	41503 - SEPARADOR DE FREIO - TRATOR JOHN DEERE 5085 SEPARADOR DE FREIO - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	10	150,00	1.500,00
1	55	36166 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL, PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5085 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL, PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5085	HR	90	230,00	20.700,00
1	56	41493 - TAMPA DO RADIADOR - TRATOR JOHN DEERE 5085 TAMPA DO RADIADOR - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	2	40,00	80,00
1	57	36158 - TERCEIRO PONTO REF. AL214096 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	3	700,00	2.100,00
1	58	41489 - TERMINAL DA DIREÇÃO COMPLETA - JOHN DEERE 5085 TERMINAL DA DIREÇÃO COMPLETA - JOHN DEERE 5085	UN	4	600,00	2.400,00
1	59	36165 - VEDAÇÃO DIANTEIRA RF. RE 61719 OU EQUIVALENTE - TRATOR JOHN DEERE 5085	UN	3	120,00	360,00
1	Valor total do lote					120.670,00
2	60	36168 - BOMBA D ÁGUA DO MOTOR REF. 4236253 - TRATOR MASSEY & FERGUSON MODELO 4275	UN	2	549,00	1.098,00
2	61	36169 - BOMBA DE ÓLEO ALIMENTADORA REF. 72145 OU EQUIVALENTE - TRATOR	UN	4	236,00	944,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		MASSEY FERGUSON MODELO 4275				
2	62	41420 - BOMBA ZIP/BOMBA HIDRAULICA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 BOMBA ZIP/BOMBA HIDRAULICA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	2.960,00	11.840,00
2	63	41403 - BUCHA CENTRAL FRONTAL EMBUCHAMENTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	196,00	784,00
2	64	41404 - BUCHA CENTRAL TRASEIRA EMBUCHAMENTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	256,00	1.024,00
2	65	41401 - BUCHA INFERIOR TRAÇÃO EMBUCHAMENTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	273,00	1.092,00
2	66	41402 - BUCHA SUPERIOR TRAÇÃO EMBUCHAMENTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	238,00	952,00
2	67	41427 - CABO DE ACELERADOR DE MÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 CABO DE ACELERADOR DE MÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	6	74,62	447,72
2	68	41428 - CABO DE ACELERADOR DE PÉ - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 CABO DE ACELERADOR DE PÉ - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	6	107,62	645,72
2	69	36170 - CABO DO FREIO ESTACIONÁRIO REF. 3811660 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	4	272,00	1.088,00
2	70	36171 - CILINDRO MESTRE DO FREIO REF. 6299532 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	4	405,90	1.623,60
2	71	36172 - COPO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL REF. 80535900 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY	UN	3	35,00	105,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		FERGUSON MODELO 4275				
2	72	41421 - CUICA DE FREIO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 CUICA DE FREIO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	8	21,00	168,00
2	73	41413 - DISCO DA TOMADA DE FORÇA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	450,00	1.800,00
2	74	36512 - DISCO DE EMBREAGEM COMPLETO REF. 048438 T2 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	4	500,00	2.000,00
2	75	36514 - DISCO DE EMBREAGEM REF. 1865836 MG2 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	4	314,50	1.258,00
2	76	36175 - DISCO DE FREIO REF. 3823952 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	8	149,00	1.192,00
2	77	36183 - DISCO SEPARADOR DE FREIO REF 035670 T1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	10	46,00	460,00
2	78	30964 - EIXO ARVORE - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 EIXO ARVORE - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	1.842,00	7.368,00
2	79	41418 - EIXO PILOTO DA CAIXA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	1.186,00	4.744,00
2	80	41412 - FILTRO ALIMENTADOR MOTOR ELETRONICO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	20	160,00	3.200,00
2	81	41411 - FILTRO CAV CURTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	30	21,00	630,00
2	82	41410 - FILTRO CAV LONGO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	30	34,00	1.020,00
2	83	36185 - FILTRO DE AR EXTERNO REF. 6223618 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON	UN	10	85,00	850,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		MODELO 4275				
2	84	36184 - FILTRO DE AR INTERNO REF. 6223619 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	10	95,00	950,00
2	85	36187 - FILTRO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA REF. 6223537 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	8	155,00	1.240,00
2	86	26198 - FILTRO DIESEL MOTOR ELETRONICO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 [19656]	UN	10	85,00	850,00
2	87	23785 - FILTRO DO DIESEL REF. 1896287M91 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	6	35,00	210,00
2	88	36186 - FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE REF. 1447048 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	10	49,00	490,00
2	89	36188 - FILTRO SEDIMENTADOR REF. 0365530 R1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	6	89,00	534,00
2	90	36189 - FILTRO SEPARADOR DA ÁGUA E ÓLEO REF. 6309493 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	8	85,00	680,00
2	91	41422 - HASTE DE FREIO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 HASTE DE FREIO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	8	25,00	200,00
2	92	18391 - JOGO DE JUNTA DA CAIXA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275[18392] JOGO DE JUNTA DA CAIXA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	8	300,00	2.400,00
2	93	20483 - JOGO DE REPARO HIDRÁULICO DO LEVANTE - TRATOR MASSEY	UN	8	290,00	2.320,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		FERGUSON 4275 [20484] JOGO DE REPARO HIDRÁULICO DO LEVANTE - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275				
2	94	41409 - JUNTA DO MOTOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	561,00	2.244,00
2	95	36192 - KIT COM: PARAFUSO E PORCA PARA RODA TRASEIRA REF. 3412644 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	30	28,00	840,00
2	96	36190 - LUVA DE TRANSMISSÃO REF. 3409609 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	6	189,00	1.134,00
2	97	36191 - MANGUEIRA DE SUCÇÃO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO REF. 6294320 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	3	160,00	480,00
2	98	41407 - MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	109,00	436,00
2	99	41406 - MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	51,00	204,00
2	100	41417 - MOLA ACIONADOR DA EMBREAGEM - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	16	35,00	560,00
2	101	36193 - PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA REF. 353870 X1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	20	28,00	560,00
2	102	36194 - PINO ENGATE 3 PONTOS REF. 896476 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	10	152,00	1.520,00
2	103	41400 - PLANETÁRIAS DO MUNHÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	5	742,00	3.710,00
2	104	36515 - PLATÔ DE EMBREAGEM REF. 1868005 MG3 OU EQUIVALENTE -	UN	3	2.510,00	7.530,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275				
2	105	41419 - REPARO DA BOMBA ZIP - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 REPARO DA BOMBA ZIP - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	8	187,00	1.496,00
2	106	41405 - REPARO DA DIREÇÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	6	121,00	726,00
2	107	41414 - REPARO DA EMBREAGEM - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	636,00	2.544,00
2	108	33097 - RETENTOR DA MORINGA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	16	80,00	1.280,00
2	109	36196 - RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA REF. 3699801 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	8	135,00	1.080,00
2	110	41426 - RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO EXTERNA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO EXTERNA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	16	311,00	4.976,00
2	111	41425 - RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO INTERNA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO INTERNA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	16	85,00	1.360,00
2	112	36516 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO REF. 6208335 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	6	112,62	675,72
2	113	36197 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO REF. 6225575 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	6	172,00	1.032,00
2	114	41423 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	8	160,00	1.280,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

2	115	17624 - RETENTOR DO EIXO PILOTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 [17625] RETENTOR DO EIXO PILOTO	UN	8	90,00	720,00
2	116	36517 - RETENTOR DO LEVANTE DO HIDRAULICO REF. 3412380M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	6	135,00	810,00
2	117	41424 - RETENTOR DO SEMI-EIXO TRAÇÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 RETENTOR DO SEMI-EIXO TRAÇÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	8	65,00	520,00
2	118	18044 - ROLAMENTO DA CAIXA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 [18045] ROLAMENTO DA CAIXA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	20	231,00	4.620,00
2	119	36518 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM REF. 6223296 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	3	650,00	1.950,00
2	120	41415 - ROLAMENTO DO EIXO PILOTO EMBREAGEM - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	25,00	100,00
2	121	36525 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA EM GERAL, PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	MES	120	250,00	30.000,00
2	122	36519 - SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA REF. 28730179 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	4	360,00	1.440,00
2	123	41408 - TAMPA DO RADIADOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	UN	4	85,00	340,00
2	124	36520 - TERCEIRO PONTO REF. 1660050 MG1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	3	878,00	2.634,00
2	125	36521 - TERMINAL PONTEIRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO REF. 061267 R1 OU EQUIVALENTE - TRATOR	UN	4	633,00	2.532,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		MASSEY FERGUSON MODELO 4275				
2	126	36522 - TERMINAL PONTEIRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO REF. 061267 R1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	4	633,00	2.532,00
2	127	36523 - VARETA MEDIDORA DO OLEO DO CARTER REF. 7032078 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	3	160,00	480,00
2	128	36524 - VEDADOR DO FREIO REF. 1860959 M1 OU EQUIVALENTE - TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	UN	4	35,00	140,00
2	129	49997 - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO CAIXA COMPATÍVEL COM TRATOR MASSY FERGUSON 4275 - BALDE 20 LITROS	UN	5	745,00	3.725,00
2	130	49998 - ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM TRATOR MASSY FERGUSON 4275 - BALDE 20 LITROS	UN	5	435,00	2.175,00
2	131	49999 - ÓLEO LUBRIFICANTE 05W40 COMPATÍVEL COM TRATOR MASSY FERGUSON 4275 - BALDE DE 20 LITROS	UN	5	592,00	2.960,00
2	132	50000 - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO E CAIXA COMPATÍVEL COM TRATOR MASSY FERGUSON 4275 - 5 LITROS	UN	10	190,00	1.900,00
2	133	50001 - GRAXA PARA LIBRIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM TRATOR MASSY FERGUSON 4275 - BALDE 10 LITROS	UN	5	545,00	2.725,00
2	Valor total do lote					154.178,76
3	134	36526 - CARDAN DE ACIONAMENTO REF. 06804700 OU EQUIVALENTE - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO BUDNY	UN	3	1.800,00	5.400,00
3	135	36527 - CORRENTE REF ASA 60 OU EQUIVALENTE - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO BUDNY	UN	3	70,00	210,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

3	136	36528 - CORRENTE REF. ASA 80 OU EQUIVALENTE - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO BUDNY	UN	3	160,00	480,00
3	137	36529 - CRUZETA DO EIXO DE ACIONAMENTO REF. 0501048783 OU EQUIVALENTE - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO BUDNY	UN	4	180,00	720,00
3	138	36530 - CUBO DA CAIXA DA ESTEIRA REF 67010403 OU EQUIVALENTE - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO BUDNY	UN	4	280,00	1.120,00
3	139	36531 - CUBO DE RODAS REF 06805900 OU EQUIVALENTE - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO BUDNY	UN	6	320,00	1.920,00
3	140	36532 - EIXO DA ESTEIRA REF. 05101100 OU EQUIVALENTE - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO BUDNY	UN	3	390,00	1.170,00
3	141	36533 - ENGRENAGEM DO EIXO DA ESTEIRA REF. 05114500 OU EQUIVALENTE - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO BUDNY	UN	3	898,00	2.694,00
3	142	36535 - ESTRIBO DA CAIXA DE CALCARIO REF. 05119100 OU EQUIVALENTE - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO BUDNY	UN	3	600,00	1.800,00
3	143	36538 - MANCAL DO EIXO TRASEIRO REF. 670010403 - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO BUDNY	UN	6	550,00	3.300,00
3	144	36539 - PARAFUSO FRANCÊS ROSCA GROSSA 100 MM (10 X 80) - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO BUDNY	UN	60	25,00	1.500,00
3	145	36645 - PARAFUSO PARA RODA REF 050301148 OU EQUIVALENTE - DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E ADUBO BUDNY	UN	24	55,00	1.320,00
3	146	36540 - PARAFUSO ROSCA GROSSA 12 MM	UN	60	25,00	1.500,00
3	147	36541 - PARAFUSO ROSCA GROSSA 7/8 X 100	UN	60	49,00	2.940,00
3	148	36543 - ROLAMENTO DO	UN	12	280,00	3.360,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		EIXO DA ESTEIRA REF. 6206 OU EQUIVALENTE - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO BUDNY				
3	149	36544 - ROLAMENTO DO EIXO DA ESTEIRA REF. 6635 OU EQUIVALENTE - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO BUDNY	UN	6	200,00	1.200,00
3	150	36545 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA GERAL PARA DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO BUDNY	MES	50	150,00	7.500,00
3	Valor total do lote					38.134,00
4	151	41393 - ANEL DE RETENÇÃO 80 X 2,5	UN	22	8,00	176,00
4	152	41390 - ANEL DE RETENÇÃO 90 X 30	UN	10	10,00	100,00
4	153	36546 - CARDAN DA TOMADA DE FORÇA REF. 2902103 OU EQUIVALENTE - ENSILADEIRA PECUS 9004 NOGUEIRA	UN	4	2.470,00	9.880,00
4	154	36547 - CONTRA FACA REF. 6481458 OU EQUIVALENTE - ENSILADEIRA PECUS 9004 NOGUEIRA	UN	3	644,00	1.932,00
4	155	41399 - CORREIA 5 CANAIS - PARA ENSILADEIRA PECUS 9004	UN	6	1.550,00	9.300,00
4	156	36548 - CORREIA 5V REF. 2911805 OU EQUIVALENTE - ENSILADEIRA PECUS 9004 NOGUEIRA	UN	3	1.750,00	5.250,00
4	157	41398 - EIXO DO PINHÃO PARA ENSILADEIRA PECUS	UN	6	470,00	2.820,00
4	158	41397 - ENGRENAGEM Z 20 PARA ENSILADEIRA PECUS	UN	12	305,00	3.660,00
4	159	41396 - ENGRENAGEM Z 46 PARA ENSILADEIRA PECUS 9004	UN	12	615,00	7.380,00
4	160	36549 - ESPIAS DA DESCARGA REF. 6290659 OU EQUIVALENTE - ENSILADEIRA PECUS 9004 NOGUEIRA	UN	4	182,00	728,00
4	161	36550 - JOGO DE FACAS REF. 6481419 OU EQUIVALENTE - ENSILADEIRA PECUS 9004 NOGUEIRA	UN	4	2.790,00	11.160,00
4	162	36552 - PARAFUSO 6 MM (6 X 20)	UN	100	10,00	1.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

4	163	36551 - PARAFUSO FRANCÊS 10 MM (10 X 30)	UN	50	15,00	750,00
4	164	36561 - PEDRA CONJUNTO AFIAÇÃO REF 6486138 OU EQUIVALENTE - ENSILADEIRA PECUS 9004 NOGUEIRA	UN	4	1.805,00	7.220,00
4	165	36554 - PINO DE SEGURANÇA 8 MM REF. 64811409 OU EQUIVALENTE - ENSILADEIRA PECUS 9004 NOGUEIRA	UN	10	30,00	300,00
4	166	36553 - PINO ELÁSTICO 10 X 55 MM	UN	60	10,00	600,00
4	167	36555 - PISTÃO REF. 2907932 OU EQUIVALENTE - ENSILADEIRA PECUS 9004 NOGUEIRA	UN	2	2.112,00	4.224,00
4	168	36560 - RASPADOR REF 6480678 OU EQUIVALENTE - ENSILADEIRA PECUS 9004 NOGUEIRA	UN	4	192,00	768,00
4	169	36556 - REGULADOR DO GIRO DA BICA REF. 6481162 - ENSILADEIRA PECUS 9004 NOGUEIRA	UN	2	232,00	464,00
4	170	36559 - RETENTOR 50 X 65 X 8 MM - ENSILADEIRA PECUS 9004 NOGUEIRA	UN	10	36,00	360,00
4	171	41392 - RETENTOR 80 X 10	UN	15	42,00	630,00
4	172	41394 - RETENTOR 80 X 35 X8	UN	20	48,00	960,00
4	173	36557 - RETENTOR REF. 25 X 52 X 10 MM	UN	5	24,00	120,00
4	174	35150 - ROLAMENTO 6205 PARA ENSILADEIRA NOGUEIRA PECUS 90044	UN	20	30,00	600,00
4	175	10629 - ROLAMENTO 6205 [10630] ROLAMENTO 6205	MES	20	30,00	600,00
4	176	35149 - ROLAMENTO 6206 PARA ENSILADEIRA NOGUEIRA PECUS 90044	UN	10	43,00	430,00
4	177	10647 - ROLAMENTO 6208 ZZ [10648] ROLAMENTO 6208 ZZ	MES	20	71,00	1.420,00
4	178	10641 - ROLAMENTO 6308 ZZ [10642] ROLAMENTO 6308 ZZ	MES	20	93,00	1.860,00
4	179	24377 - ROLAMENTO CONICO	UN	20	190,00	3.800,00
4	180	36558 - ROLAMENTO REF. 6307 OU EQUIVALENTE - ENSILADEIRA PECUS 9004 NOGUEIRA	UN	10	75,00	750,00
4	181	10630 - ROLAMENTO REF. ORIGINAL 6206 OU	MES	20	43,00	860,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		EQUIVALENTE [10631] ROLAMENTO REF. ORIGINAL 6206 OU EQUIVALENTE				
4	182	35148 - ROLAMENTO REF. ORIGINAL 6210 OU EQUIVALENTE	UN	20	97,00	1.940,00
4	183	41391 - ROTOR 12 FACAS	UN	2	3.200,00	6.400,00
4	184	36562 - SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECANICA EM GERAL PARA ENSILADEIRA PECUS 9004 NOGUEIRA	MES	160	200,00	32.000,00
4	Valor total do lote					120.442,00
5	185	36576 - ARROELA TRASEIRA DO EIXO REF 0000518 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	4	169,00	676,00
5	186	36575 - ARROELA TRAVA DO EIXO REF MCH 00069 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	4	56,00	224,00
5	187	36577 - CARRETEL SEPARADOR REF CMA 00048 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	6	191,00	1.146,00
5	188	36578 - CUBO DE RODA REF PSJ 01827 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	2	679,00	1.358,00
5	189	41522 - DISCO LISO 20" DA GRADE NIVELADORA 32 X 20 DISCO LISO 20" DA GRADE NIVELADORA 32 X 20	UN	40	223,00	8.920,00
5	190	41528 - DISCO LISO 26" - PARA GRADE ARADORA 20 X 26 DISCO LISO 26" - PARA GRADE ARADORA 20 X 26	UN	40	572,00	22.880,00
5	191	36583 - DISCO LISO FURO REDONDO 24" REF 00055 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	4	486,00	1.944,00
5	192	41523 - DISCO RECORTADO 20" DA GRADE NIVELADORA 32 X 20 DISCO RECORTADO 20" DA GRADE NIVELADORA 32 X 20	UN	40	223,00	8.920,00
5	193	41527 - DISCO RECORTADO 26" - PARA GRADE ARADORA	UN	40	572,00	22.880,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		20 X 26 DISCO RECORTADO 26" - PARA GRADE ARADORA 20 X 26				
5	194	36601 - DISCO RECORTADO FURO REDONDO 24" REF CDI 00056 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	8	486,00	3.888,00
5	195	41526 - EIXO PARA GRADE NIVELADORA 32 X 20 EIXO PARA GRADE NIVELADORA 32 X 20	UN	4	357,00	1.428,00
5	196	36607 - EIXO REDONDO REF PCJ 1574 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	4	547,00	2.188,00
5	197	36609 - ENGATE RAPIDO MANGUEIRA REF CCX 00006 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	4	120,00	480,00
5	198	36610 - LIMPADOR DO DISCO REF PBC 00375 OU EQUIVALETEN - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	12	145,00	1.740,00
5	199	41529 - MANCAL - PARA GRADE ARADORA 20 X 26 MANCAL - PARA GRADE ARADORA 20 X 26	UN	10	935,00	9.350,00
5	200	41525 - MANCAL - PARA GRADE NIVELADORA 32 X 20 MANCAL - PARA GRADE NIVELADORA 32 X 20	UN	10	550,00	5.500,00
5	201	36611 - MANCAL FURO REDONDO REF CMA 00046 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	4	935,00	3.740,00
5	202	36612 - PARAFUSO COMPLETO DO EIXO - 12 X 45 - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	4	1.200,00	4.800,00
5	203	36613 - PARAFUSO COMPLETO DO MANCAL 16 X 50 - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	4	1.500,00	6.000,00
5	204	36614 - PARAFUSO DO CHASSIS 20 X 60 - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	8	20,00	160,00
5	205	36615 - PISTÃO HIDRAULICO	UN	2		5.960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		REF. CCI 00006 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO			2.980,00	
5	206	36616 - PORCA DO EIXO SEXTAVADA REF CPO 00023 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	4	16,00	64,00
5	207	36617 - REPARO DO PISTÃO (JOGO) REF 0040 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	8	172,00	1.376,00
5	208	41530 - SEPARADOR - PARA GRADE ARADORA 20 X 26 SEPARADOR - PARA GRADE ARADORA 20 X 26	UN	40	191,00	7.640,00
5	209	41524 - SEPARADOR - PARA GRADE NIVELADORA 32 X 20 SEPARADOR - PARA GRADE NIVELADORA 32 X 20	UN	30	105,00	3.150,00
5	210	36620 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA GERAL PARA CONSERTO E OU MANUTENÇÃO DE GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	MES	40	200,00	8.000,00
5	211	36618 - TRAVA DA PORCA REF MCH 0069 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	10	90,00	900,00
5	212	36619 - TRAVA DO EIXO INTERNO REF MCH 00069 OU EQUIVALENTE - GRADE DE DISCO CONTROLE HIDRAULICO	UN	4	56,00	224,00
5	Valor total do lote					135.536,00
6	213	36621 - ALAVANCA DA ASA LAZER REF 20640012 OU EQUIVALENTE - PARA ARADO SUBSOLADOR CONTROLE HIDRAULICO	UN	4	190,00	760,00
6	214	36622 - BRAÇO/HASTE REF 40036445 OU EQUIVALENTE - PARA ARADO SUBSOLADOR CONTROLE HIDRAULICO	UN	4	1.500,00	6.000,00
6	215	36624 - MOLA HELICOIDAL DE PRESSÃO REF 28723020 OU EQUIVALENTE - PARA ARADO SUBSOLADOR	UN	4	280,00	1.120,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		CONTROLE HIDRAULICO				
6	216	36625 - PINO DO ENGATE REF 22230124 OU EQUIVALENTE - PARA ARADO SUBSOLADOR CONTROLE HIDRAULICO	UN	6	160,00	960,00
6	217	36626 - RETENTOR 30 X 20 - PARA ARADO SUBSOLADOR CONTROLE HIDRAULICO	UN	8	76,00	608,00
6	218	36628 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA GERAL PARA CONSERTO E OU MANUTENÇÃO DE ARADO SUBSOLADOR CONTROLE HIDRAULICO	MES	20	200,00	4.000,00
6	219	36627 - SUPORTE FIXADOR INTERIOR DA MOLA REF 40036445 OU EQUIVALENTE - PARA ARADO SUBSOLADOR CONTROLE HIDRAULICO	UN	4	650,00	2.600,00
6	Valor total do lote					16.048,00
7	220	36629 - CUBO DE RODA COMPLETO COM FREIO REF 2698 OU EQUIVALENTE - PARA CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	UN	4	820,00	3.280,00
7	221	36633 - MANGUEIRA PARA OLEO HIDRAULICO DO PISTÃO - PARA CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	UN	4	340,00	1.360,00
7	222	36635 - PARAFUSO DO CUBO 16 X 100 mm - PARA CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	UN	24	24,00	576,00
7	223	36636 - PINO PARA ENGATE 30 X 15 - PARA CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	UN	8	160,00	1.280,00
7	224	36637 - PISTÃO HIDRAULICO 150 X 800 mm - PARA CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	UN	2	3.750,00	7.500,00
7	225	36638 - REPARO PARA PISTÃO DE ALTURA (JOGO) REF 287315 OU EQUIVALENTE - PARA CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	UN	4	580,00	2.320,00
7	226	36639 - RETENTOR DO CUBO DE RODA 20 X 15 X 07 - PARA CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	UN	16	65,00	1.040,00
7	227	36640 - RODAS DA CARRETA	UN	4	650,00	2.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		FERRO 5,50 X 16 - PARA CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE				
7	228	36643 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA GERAL PARA CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	MES	20	200,00	4.000,00
7	Valor total do lote					23.956,00
8	229	41429 - PLANETÁRIAS DO MUNHÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 PLANETÁRIAS DO MUNHÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	5	700,00	3.500,00
8	230	41430 - BUCHA SUPERIOR DA TRAÇÃO DO EMBUCHAMENTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 BUCHA SUPERIOR DA TRAÇÃO DO EMBUCHAMENTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	8	200,00	1.600,00
8	231	41431 - BUCHA INFERIOR DA TRAÇÃO DO EMBUCHAMENTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 BUCHA INFERIOR DA TRAÇÃO DO EMBUCHAMENTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	8	260,00	2.080,00
8	232	41432 - BUCHA CENTRAL FRONTAL DO EMBUCHAMENTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 BUCHA CENTRAL FRONTAL DO EMBUCHAMENTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	250,00	1.000,00
8	233	41433 - BUCHA CENTRAL TRASEIRA DO EMBUCHAMENTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 BUCHA CENTRAL TRASEIRA DO EMBUCHAMENTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	390,00	1.560,00
8	234	41434 - TERMINAL DA DIREÇÃO COMPLETA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 TERMINAL DA DIREÇÃO COMPLETA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	8	480,00	3.840,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		FERGUSON 4297				
8	235	41435 - REPARO DA DIREÇÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 REPARO DA DIREÇÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	6	180,00	1.080,00
8	236	41436 - MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	180,00	720,00
8	237	41437 - MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	180,00	720,00
8	238	41438 - TAMPA DO RADIADOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 TAMPA DO RADIADOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	90,00	360,00
8	239	41439 - BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	650,00	2.600,00
8	240	41440 - BOMBA ALIMENTADORA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 BOMBA ALIMENTADORA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	420,00	1.680,00
8	241	41441 - JOGO DE JUNTAS DO MOTOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 JOGO DE JUNTAS DO MOTOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	1.600,00	6.400,00
8	242	41442 - FILTRO CAV LONGO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 FILTRO CAV LONGO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	10	42,00	420,00
8	243	41443 - FILTRO CAV CURTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 FILTRO CAV CURTO - TRATOR MASSEY	UN	10	35,00	350,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		FERGUSON 4297				
8	244	41444 - FILTRO DO OLEO DO MOTOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 FILTRO DO OLEO DO MOTOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	10	120,00	1.200,00
8	245	41445 - FILTRO DO DIESES DO MOTOR ELETRÔNICO - MASSEY FERGUSON 4297 FILTRO DO DIESES DO MOTOR ELETRÔNICO - MASSEY FERGUSON 4297	UN	10	150,00	1.500,00
8	246	41446 - FILTRO ALIMENTADOR DO MOTOR ELETRONICO - MASSEY FERGUSON 4297 FILTRO ALIMENTADOR DO MOTOR ELETRONICO - MASSEY FERGUSON 4297	UN	10	10,00	100,00
8	247	41447 - CILINDRO MESTRE DO FREIO - MASSEY FERGUSON 4297 CILINDRO MESTRE DO FREIO - MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	420,00	1.680,00
8	248	41448 - CILINDRO DE FREIO AUXILIAR - MASSEY FERGUSON 4297 CILINDRO DE FREIO AUXILIAR - MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	380,00	1.520,00
8	249	41449 - PLATÔ DE EMBREAGEM - MASSEY FERGUSON 4297 PLATÔ DE EMBREAGEM - MASSEY FERGUSON 4297	UN	2	3.400,00	6.800,00
8	250	41450 - DISCO DE EMBREAGEM - MASSEY FERGUSON 4297 DISCO DE EMBREAGEM - MASSEY FERGUSON 4297	UN	2	1.500,00	3.000,00
8	251	41451 - DISCO DA TOMADA DE FORÇA - MASSEY FERGUSON 4297 DISCO DA TOMADA DE FORÇA - MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	1.500,00	6.000,00
8	252	41452 - REPARO DA EMBREAGEM - MASSEY FERGUSON 4297 REPARO DA EMBREAGEM - MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	550,00	2.200,00
8	253	41453 - ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DA EMBREAGEM - TRATOR	UN	4	25,00	100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		MASSEY FERGUSON 4297 ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DA EMBREAGEM - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297				
8	254	41454 - RETENTOR DA MORINGA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 RETENTOR DA MORINGA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	8	90,00	720,00
8	255	41455 - RETENTOR DO EIXO PILOTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 RETENTOR DO EIXO PILOTO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	80,00	320,00
8	256	41456 - MOLA ACIONADOR DA EMBREAGEM - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 MOLA ACIONADOR DA EMBREAGEM - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	16	110,00	1.760,00
8	257	41457 - EIXO PILOTO DA CAIXA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 EIXO PILOTO DA CAIXA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	2	280,00	560,00
8	258	41458 - ROLAMENTO DA CAIXA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 ROLAMENTO DA CAIXA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	10	310,00	3.100,00
8	259	41459 - JOGO DE JUNTAS DA CAIXA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 JOGO DE JUNTAS DA CAIXA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	350,00	1.400,00
8	260	41460 - EIXO DA ÁRVORE PRIMARIA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 EIXO DA ÁRVORE PRIMARIA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	1.300,00	5.200,00
8	261	41461 - REPARO DA BOMBA ZIP - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 REPARO DA BOMBA ZIP - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	8	100,00	800,00
8	262	41463 - JOGO DE REPARO HIDRAULICO DO LEVANTE - TRATOR MASSEY	UN	8	18,00	144,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		FERGUSON JOGO DE REPARO HIDRAULICO DO LEVANTE - TRATOR MASSEY FERGUSON				
8	263	41464 - DISCO DE FREIO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 DISCO DE FREIO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	16	185,00	2.960,00
8	264	41465 - SEPARADOR DE FREIO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 SEPARADOR DE FREIO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	10	80,00	800,00
8	265	41466 - CUICA DE FREIO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	8	40,00	320,00
8	266	41467 - HASTE DE FREIO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 HASTE DE FREIO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	35,00	140,00
8	267	41468 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	45,00	180,00
8	268	41470 - RETENTOR DO SEMI-EIXO DA TRAÇÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 RETENTOR DO SEMI-EIXO DA TRAÇÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	40,00	160,00
8	269	41469 - RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO INTERNA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO INTERNA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	8	140,00	1.120,00
8	270	41471 - RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO EXTERNA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO EXTERNA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	8	140,00	1.120,00
8	271	41472 - FILTRO DA DIREÇÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 FILTRO DA	UN	4	130,00	520,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		DIREÇÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297				
8	272	41473 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	4	50,00	200,00
8	273	41474 - FILTRO DE AR EXTERNO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 FILTRO DE AR EXTERNO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	6	170,00	1.020,00
8	274	41475 - FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	6	160,00	960,00
8	275	41476 - CABO DO ACELERADOR DE MÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 CABO DO ACELERADOR DE MÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	3	160,00	480,00
8	276	41477 - CABO DE ACELERADOR DE PÉ - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 CABO DE ACELERADOR DE PÉ - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	3	135,00	405,00
8	277	41478 - LUVA DE TRANSMISSÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 LUVA DE TRANSMISSÃO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	3	180,00	540,00
8	278	41479 - PARAFUSO PARA RODA TRASEIRA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 PARAFUSO PARA RODA TRASEIRA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	30	50,00	1.500,00
8	279	41480 - PARAFUSO PARA RODA DIANTEIRA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 PARAFUSO PARA RODA DIANTEIRA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	20	45,00	900,00
8	280	41481 - RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA -	UN	8	150,00	1.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297				
8	281	41482 - SOLENOIDE PARA BOMBA INJETORA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 SOLENOIDE PARA BOMBA INJETORA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	2	350,00	700,00
8	282	41483 - VARETA MEDIDORA DO ÓLEO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 VARETA MEDIDORA DO ÓLEO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4297	UN	2	150,00	300,00
8	283	36525 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA EM GERAL, PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275	MES	80	230,00	18.400,00
8	284	49992 - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO CAIXA COMPATÍVEL COM TRATOR MASSY FERGUSON 4297 - BALDE 20 LITROS	UN	5	745,00	3.725,00
8	285	49993 - ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM TRATOR MASSY FERGUSON 4297 - BALDE 20 LITROS	UN	5	435,00	2.175,00
8	286	49994 - ÓLEO LUBRIFICANTE 05W40 COMPATÍVEL COM TRATOR MASSY FERGUSON 4297 - BALDE DE 20 LITROS	UN	5	592,00	2.960,00
8	287	49995 - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO E CAIXA COMPATÍVEL COM TRATOR MASSY FERGUSON 4297 - 5 LITROS	UN	10	190,00	1.900,00
8	288	49996 - GRAXA PARA LIBRIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM TRATOR MASSY FERGUSON 4297 - BALDE 10 LITROS	UN	5	545,00	2.725,00
8	Valor total do lote					113.424,00
9	289	49921 - CONTRA FACA HORIZONTAL	UN	3	184,00	552,00
9	290	49922 - PINO DE ENGATE TERCEIRO PONTO	UN	3	130,00	390,00
9	291	49923 - CONTRA FACA	UN	3	344,00	1.032,00
9	292	49924 - RASPADOR	UN	3	195,00	585,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

9	293	49925 - EIXO DO ROTOR	UN	3	640,00	1.920,00
9	294	49926 - JOGO DE BUCHAS	UN	3	962,00	2.886,00
9	295	49927 - JOGO DE FACAS DO ROTOR (12 PEÇAS)	UN	3	2.790,00	8.370,00
9	296	49928 - CHAVETA	UN	3	65,00	195,00
9	297	49929 - PARAFUSO SEXTAVADO M16X70 (36)	UN	3	16,00	48,00
9	298	49930 - PORCA M16 (36)	UN	20	6,00	120,00
9	299	49931 - MOLA	UN	3	157,00	471,00
9	300	49932 - ENGRENAGEM Z20 (3 PEÇAS)	UN	3	270,00	810,00
9	301	49933 - ENGRENAGEM Z55	UN	3	645,00	1.935,00
9	302	49934 - ANEL DE RETENÇÃO I52	UN	20	10,00	200,00
9	303	49935 - ENGRENAGEM Z46	UN	3	523,00	1.569,00
9	304	49936 - ENGRENAGEM CORTE Z50	UN	3	1.485,00	4.455,00
9	305	49937 - ENGRENAGEM ORTE Z30	UN	3	1.153,00	3.459,00
9	306	49938 - ENGRENAGEM CORTE Z33	UN	3	1.260,00	3.780,00
9	307	49939 - ENGRENAGEM CORTE Z38	UN	3	1.385,00	4.155,00
9	308	49940 - ENGRENAGEM Z16	UN	3	315,00	945,00
9	309	49941 - PINHÃO Z16	UN	3	873,00	2.619,00
9	310	49942 - EIXO DA CORDA	UN	3	198,00	594,00
9	311	49943 - COROA Z45	UN	3	2.940,00	8.820,00
9	312	49944 - ENGRENAGEM CORTE Z34	UN	3	589,00	1.767,00
9	313	49945 - EIXO DO ROLO LISO	UN	3	590,00	1.770,00
9	314	49946 - EIXO DO ROLO DENTADO	UN	3	538,00	1.614,00
9	315	49947 - ROLO LISO	UN	3	1.048,00	3.144,00
9	316	49948 - ROLO DENTADO	UN	3	1.048,00	3.144,00
9	317	49949 - FLANGE	UN	3	169,00	507,00
9	318	49950 - TAMPA DO MANCAL	UN	3	160,00	480,00
9	319	49951 - RETENTOR 25X52X10	UN	10	45,00	450,00
9	320	49952 - EIXO DIANTEIRO MAIOR	UN	3	578,00	1.734,00
9	321	49953 - EIXO DIANTEIRO MENOR	UN	3	538,00	1.614,00
9	322	49954 - FACAS DO ROLO (12 PEÇAS)	UN	20	50,00	1.000,00
9	323	49955 - PARAFUSO CABEÇA CHATA 08X20 (24 PEÇAS)	UN	25	15,00	375,00
9	324	49956 - JOGO ARRASTADOR MAIOR (12 PEÇAS)	UN	3	1.276,00	3.828,00
9	325	49957 - BUCHA NYLON (2	UN	3	165,00	495,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		PEÇAS)				
9	326	49958 - PARAFUSO SEXTAVADO M10X25 (24 PEÇAS)	UN	10	10,00	100,00
9	327	49959 - PARAFUSO SEXTAVADO M1035 (24 PEÇAS)	UN	10	12,00	120,00
9	328	49960 - PARAFUSO SEXTAVADO M8X20 (24 PEÇAS)	UN	10	6,00	60,00
9	329	49961 - GRAXEIRA 8MM (24 PEÇAS)	UN	10	6,00	60,00
9	330	49962 - PARAFUSO FRANCÊS M10X30 (12 PEÇAS)	UN	10	15,00	150,00
9	331	49963 - CORREIA 5V/5V1500 5 CANAIS	UN	2	1.550,00	3.100,00
9	332	49964 - CURVA DA BICA COMPLETA	UN	2	2.550,00	5.100,00
9	333	49965 - CABO COMANDO QUEBRA JATO	UN	3	581,00	1.743,00
9	334	49966 - CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2	1.800,00	3.600,00
9	335	49967 - MANGUEIRA HIDRÁULICA	UN	2	600,00	1.200,00
9	Valor total do lote					87.065,00
10	336	49968 - JOGO DE FACAS DO ROTOR	UN	2	3.420,00	6.840,00
10	337	49969 - KIT DE FACA DO ROLO RECOLHEDOR	UN	2	900,00	1.800,00
10	338	49970 - BASE E PEDRA AFIADOR	UN	3	489,00	1.467,00
10	339	49971 - EIXO DO ROTOR DE FACAS	UN	3	590,00	1.770,00
10	340	49972 - CABO COMANDO QUEBRA JATO	UN	3	523,00	1.569,00
10	341	49973 - JOGO FACA ROTOR JF C40, 60 E 120	UN	2	3.420,00	6.840,00
10	342	49974 - ENGRENAGEM COMANDO Z18	UN	3	280,00	840,00
10	343	49975 - BICA SAIDA OVAL COM QUEBRA JATO	UN	2	2.550,00	5.100,00
10	344	49976 - CONTRA FACA	UN	3	225,00	675,00
10	345	49977 - EIXO DA POLIA	UN	3	470,00	1.410,00
10	346	49978 - BRAÇO CILINDRICO MÓVEL	UN	3	575,00	1.725,00
10	347	49979 - ENGRENAGEM INTERMEDIARIA	UN	3	339,00	1.017,00
10	348	49980 - CILINDRO LISO	UN	2	960,00	1.920,00
10	349	49981 - EIXO CILINDRICO LISO	UN	3	560,00	1.680,00
10	350	49982 - CILINDRO DENTADO	UN	2		2.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		MÓVEL			1.150,00	
10	351	49983 - EIXO DO CILINDRO DENTADO	UN	3	590,00	1.770,00
10	352	49984 - ENGRENAGEM DO CILINDRO DENTADO	UN	3	367,00	1.101,00
10	353	49985 - TAMPA DO MANCAL CILINDRO	UN	4	189,00	756,00
10	354	49986 - TAMPA VEDAÇÃO DO CILINDRO	UN	4	138,00	552,00
10	355	49987 - BAÇÃO DO CILINDRO DENTADO	UN	3	925,00	2.775,00
10	356	49988 - EIXO DA ENGRENAGEM INTERMEDIARIA	UN	4	162,00	648,00
10	357	49989 - ENGRENAGEM DE COMANDO	UN	3	523,00	1.569,00
10	358	49990 - PINO ELÁSTICO 8X100	UN	20	6,50	130,00
10	359	49991 - PINO ELÁSTICO 10X100	UN	20	10,00	200,00
10	Valor total do lote					46.454,00
Total Geral						855.907,76

ESCLARECIMENTOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

ANEXO "D"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

O **Município de Abelardo Luz - SC**, com sede junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, sob o CNPJ n.º 83.009.886/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NERCI SANTIN**, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, nesta Ata representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 494/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de para possível aquisição de peças (novas) e prestação de serviços destinados à recuperação mecânica de tratores e implementos agrícolas de propriedade do município, com entrega parcelada, conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata, correspondente aos Lotes ns.,....., do Pregão Presencial n. 048/2023.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid	Preço Unit.	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Abelardo Luz não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;
- II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
- VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;
- XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
- IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

7.1 – Os produtos deverão ser fornecidos e os serviços realizados na sede do município, de forma parcelada, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e iniciados no prazo máximo de até 24 horas.

7.3 - As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos veículos, deverão ser substituídas por peças originais novas, de primeiro uso, pela empresa Contratada, que deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa da Contratante antes da realização de quaisquer possíveis substituições;

7.4 - Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças novas e originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar recomendada pelo fabricante, apenas quando houver justificativa prévia, fundamentada e aceita pela Contratante;

7.5. As peças e acessórios substituídos pela Contratada deverão ser entregues à Contratante, representado pelo fiscal do contrato, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado;

Cláusula Oitava – Do Pagamento

8.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas em cada Secretaria/Fundo previstas na Lei Orçamentária Anual para os exercícios financeiros de 2023/2024.

14 - 1 . 8001 . 20 . 606 . 2001 . 2.115 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Cláusula Nona – Das Penalidades

9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).

9.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Abelardo Luz - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 036/2022 e a proposta da empresa acima relacionada.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Abelardo Luz, SC _____ de _____ de 2023.

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal